



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue a programação da destinação dos recursos:

- **Programação nº 354910220260001 – GND 3** (custeio), no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais)
- **Programação nº 354910220260002 – GND 4** (investimento), no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)
- **Programação nº 354910220260003 – GND 3** (custeio), no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)
- **Programação nº 354910220260004 – GND 4** (investimento), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- **Programação n° 354910220260005 – GND 3 (custeio), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
- **Programação n° 35491022020006 – GND 3 (custeio), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue a descrição da alocação dos recursos:

- **Programação n° 354910220260001 – GND 3, R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**
 - **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
- **Programação n° 354910220260002 – GND 4, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
 - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social**
- **Programação n° 354910220260003 – GND 3, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
 - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce” - CAMID**



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- **Programação nº 354910220260004 – GND 4, R\$ 100.000,00** (cem mil reais)
 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados à **Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce” – CAMID**

- **Programação nº 354910220260005 – GND 3, R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)
 - **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados à **Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce” – CAMID**

- **Programação nº 35491022020006 – GND 3, R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)
 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados ao **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**
 - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados ao **Lar do Pequeno Vicente**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Evelise Donizete Rosa

Presidente do CMAS